

LEI Nº 2513/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, com a finalidade de atender despesas com a Gratificação de Incentivo aos Agentes de Saúde, para o desenvolvimento da Campanha Estadual “Todos Juntos contra o Aedes aegypti”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2016, o Projeto de Lei nº 013/2016, de 19 de setembro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 023/2016, de 22 de setembro de 2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a suplementar em até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o crédito adicional especial aberto no Orçamento Municipal, com base na Lei nº 2506/2016, de 11 de maio de 2016, objetivando desenvolver ações e atividades voltadas ao controle de vetores em parceria com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde, dentro da campanha “Todos Juntos contra o Aedes aegypti”, instituído pela Resolução SS-9 de 15 de Fevereiro de 2016, que criou o Programa de Incentivo aos Municípios para adesão à referida campanha.

Parágrafo único – o crédito será aberto em favor da dotação orçamentária sob a seguinte classificação: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0022.2053 – Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde – Categoria Econômica/Elemento de Despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte de Recursos 02 – Estado, sendo, os recursos para a abertura do crédito oriundos da anulação de saldo de dotações disponíveis no Orçamento Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de setembro de 2016.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa